



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACUCO  
PODER LEGISLATIVO  
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

RESOLUÇÃO Nº239/2025

REGULAMENTA O CALENDÁRIO DAS SESSÕES  
ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE MACUCO,  
PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A  
SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Calendário das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo de Macuco, para o primeiro e segundo semestres de 2025, a serem realizadas as 17hs, conforme os quadros abaixo:

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
05	10	07	05	02
10	17	14	12	09
17	24	28	19	16
24	31		26	23
				30

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
07	04	01	06	03	01
14	11	08	13	10	08
	18	15	20	17	15
	25	22	27	24	
		29			

**Art. 2º** - O Presidente tomará as devidas providências para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 04 de fevereiro de 2025.

  
José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto  
Presidente